



DIREÇÃO: Julio Cesar Rios Jurgio CRA-RJ 20-44553-9 CRC-RJ: 084.902/O-3 TC

**Parágrafo Segundo:** Os sócios poderão ainda, se entenderem conveniente, fazer sua remuneração na sociedade, exclusivamente através de distribuição dos lucros regularmente apurados, conforme as normas brasileiras de contabilidade.

#### 4 – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO.

Continuam inalteradas e em plena vigência todas as demais condições estabelecidas em atos anteriores, desde que não colidentes com as que ora são alteradas.

#### 5 – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Os sócios, tendo em vista todas as deliberações tomadas neste ato, resolvem **consolidar** o Contrato Social da empresa, que passa a vigor, a partir desta data, com a seguinte redação:

##### DO PRAZO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** A empresa é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de Abril de 2019.

##### DA SEDE E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA** A sociedade tem sua sede e foro na **Rua Aldenir Costa Marins nº 200 Loja, Green Valley, Rio Bonito, RJ, CEP 28.820-000**, podendo, entretanto, abrir filiais em qualquer parte do território Nacional.

##### DO NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** A sociedade gira sob nome empresarial “**R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**” e usará como nome fantasia a expressão **RRF CORP.**

##### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA** A sociedade explora a atividade de:

**AGENCIA DE VIAGENS;  
SERVIÇO DE RESERVAS; E  
SERVIÇO E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS.**

##### DO CAPITAL

**CLÁUSULA QUINTA** O capital da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda legal e corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

<b>CARLOS FELIPE TOLENTINO GUIMARÃES</b>	49.500 cotas	R\$ 49.500,00
<b>RAQUEL RODRIGUES FIGUEIREDO GUIMARÃES</b>	500 cotas	R\$ 500,00
	50.000 cotas	R\$ 50.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Rua da Conceição nº 37 Sala 304 - Centro - Rio Bonito - RJ - CEP 28.800-000  
Tel. 2734-3676 – [jjurgio@yahoo.com.br](mailto:jjurgio@yahoo.com.br)

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS

Nome Novo: R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

NIRE: 331.0589334-7 Protocolo: 00-2022/340256-7 Data do protocolo: 28/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/05/2022 SOB O NÚMERO 33211961326, 00004868315 e demais constantes

do termo de autenticação.

Autenticação: A49AA30A22F0939C32B801DC6CE211ACBA8FE12B59A3D70D449C1F0F08055018

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/8



DIREÇÃO: Julio Cesar Rios Jurgio CRA-RJ 20-44553-9 CRC-RJ: 084.902/O-3 TC

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** A administração da sociedade caberá ao sócio **Carlos Felipe Tolentino Guimarães**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Primeiro:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido pelos sócios, sendo este direito estendido aos demais sócios, caso desejem.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios poderão ainda, se entenderem conveniente, fazer sua remuneração na sociedade, exclusivamente através de distribuição dos lucros regularmente apurados, conforme as normas brasileiras de contabilidade.

### DOS IMPEDIMENTOS

**CLÁUSULA SÉTIMA -** O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

**CLÁUSULA OITAVA -** As cotas de capital dos sócios são intransferíveis a terceiros sem a expressa anuência, por escrito, dos outros sócios que, sobre as mesmas, exercerão a preferência, dentro de, no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data da cientificação.

### DO BALANÇO

**CLÁUSULA NONA -** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e as perdas.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a prestação de conta daquele exercício.

### DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Rua da Conceição nº 37 Sala 304 - Centro - Rio Bonito - RJ - CEP 28.800-000  
Tel. 2734-3676 – jjurgio@yahoo.com.br

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS

Nome Novo: R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

NIRE: 331.0589334-7 Protocolo: 00-2022/340256-7 Data do protocolo: 28/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/05/2022 SOB O NÚMERO 33211961326, 00004868315 e demais constantes

do termo de autenticação.

Autenticação: A49AA30A22F0939C32B801DC6CE211ACBA8FE12B59A3D70D449C1F0F08055018

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/8



DIREÇÃO: Julio Cesar Rios Jurgio CRA-RJ 20-44553-9 CRC-RJ: 084.902/O-3 TC

Assim, justos e contratados, mandaram redigir o presente instrumento que, depois de lido e achado de acordo, o assinam.

Rio Bonito, 18 de Abril de 2022.

CARLOS FELIPE TOLENTINO GUIMARÃES

RAQUEL RODRIGUES FIGUEIREDO GUIMARÃES

Rua da Conceição nº 37 Sala 304 - Centro - Rio Bonito - RJ - CEP 28.800-000  
Tel. 2734-3676 – jjurgio@yahoo.com.br

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS

Nome Novo: R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

NIRE: 331.0589334-7 Protocolo: 00-2022/340256-7 Data do protocolo: 28/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/05/2022 SOB O NÚMERO 33211961326, 00004868315 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A49AA30A22F0939C32B801DC6CE211ACBA8FE12B59A3D70D449C1F0F08055018

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/8



DIREÇÃO: Julio Cesar Rios Jurgio CRA-RJ 20-44553-9 CRC-RJ: 084.902/O-3 TC

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

## ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

Os infra-assinados e qualificados, na qualidade de sócios da empresa **R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, com sede na Rua Aldenir Costa Marins nº 200 Loja, Green Valley, Rio Bonito, RJ, CEP 28.820-000, vem em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 declarar que:

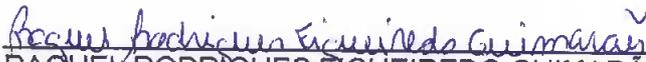
1) O volume da receita bruta anual da empresa não excedeu, nos últimos doze meses, o limite fixado no artigo 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

2) A Empresa não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão previstas no Parágrafo 4º do artigo 3º da citada lei.

**RAQUEL RODRIGUES FIGUEIREDO GUIMARÃES**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 15-05-1985, empresária, residente e domiciliada na Rua Aldenir Costa Marins nº 200, Green Valley, Rio Bonito, RJ, CEP 28.820-000, portadora da C. I. nº 20.856.659-6 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 110.210.137-06; e **CARLOS FELIPE TOLENTINO GUIMARÃES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 25-02-1986, empresário, residente e domiciliado na Rua Aldenir Costa Marins nº 200, Green Valley, Rio Bonito, RJ, CEP 28.820-000, portador da CNH nº 03548564810 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 118.485.307-06.

Rio Bonito, 18 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS FELIPE TOLENTINO GUIMARÃES

  
\_\_\_\_\_  
RAQUEL RODRIGUES FIGUEIREDO GUIMARÃES

Rua da Conceição nº 37 Sala 304 - Centro - Rio Bonito - RJ - CEP 28.800-000  
Tel. 2734-3676 – [jjurgio@yahoo.com.br](mailto:jjurgio@yahoo.com.br)

5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS

Nome Novo: R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

NIRE: 331.0589334-7 Protocolo: 00-2022/340256-7 Data do protocolo: 28/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/05/2022 SOB O NÚMERO 33211961326, 00004868315 e demais constantes

do termo de autenticação.

Autenticação: A49AA30A22F0939C32B801DC6CE211ACBA8FE12B59A3D70D449C1F0F08055018

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/8